

Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas PALMAS P R E F E I T U R A	Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua de pedestre SO 9, Conj. 03, Lote 41, CEP- 77015-032- Palmas/TO Fone: (63) 3212.7250 E-mail: gabinetefma@gmail.com
---	--

PARECER TÉCNICO/DIRAFIPLAN

PROCESSO PRODATA: Nº 2025006436

PROCESSO E-PALMAS: Nº 039252/2025

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica nº 094/2025, fundamentada no Decreto Municipal nº 2.460/2023 (arts. 55 e 56).

OBJETO: Este documento refere-se à contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

1. PRELIMINAR

1.1. A empresa contratada deverá apresentar capacidade técnica comprovada para o fornecimento dos bens especificados, incluindo experiência prévia e certificações aplicáveis.

1.2. Deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, em estrita conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência, bem como observar integralmente as normas aplicáveis à qualidade e segurança dos itens entregues.

1.3. O presente parecer possui caráter técnico, limitando-se à verificação da compatibilidade da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa, conforme os requisitos definidos no Termo de Referência e no despacho encaminhado pela Superintendência de Licitações (Despacho nº 774/2025-SUPEL/SEPLAN).

1.4. As empresas declaradas vencedoras do certame são:

- **53.382.623 ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER**, inscrita no CNPJ nº 53.382.623/0001-32.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. “A análise técnica constatou que os produtos ofertados pela empresa atendem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se a conformidade com os padrões exigidos para equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos de uso institucional.”



 	Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua de pedestre SO 9, Conj. 03, Lote 41, CEP- 77015-032- Palmas/TO Fone: (63) 3212.7250 E-mail: gabinetefma@gmail.com
---	--

2.2. A qualificação técnica foi devidamente comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, constantes no NUP 00000.9.309950/2025, em consonância com os requisitos previstos no instrumento convocatório.

2.3. Todos os documentos apresentados foram analisados quanto à sua adequação às exigências do edital, não sendo identificadas desconformidades que inviabilizem a contratação.

3. CONCLUSÃO

3.1. Conclui-se que a empresa 53.382.623/0001-32 – ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, arrematante no certame, atende plenamente às exigências técnicas, de habilitação e de proposta de preços previstas no Termo de Referência, sendo, portanto, apta a ser contratada.

3.2. Considerando que os itens 01 e 03 restaram desertos, a Fundação Municipal de Meio Ambiente dará continuidade somente com o produto regularmente vencido no certame, garantindo a aquisição do item essencial ao pleno funcionamento da instituição.

3.3. Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações para as providências cabíveis.

Paulo Silvano

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Palmas-TO, na data da assinatura.

